

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0/5 /2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense ao Senhor José Carlos Vieira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA VEREADOR - PRESIDENTE

COLATINA-ES- CEP.: 29.700-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

José Carlos Vieira da Silva é capelão, pastor exercendo ministério pastoral e trabalha em favor dos irmãos colatinenses. Nascido no Rio de Janeiro passou a residir na cidade de Colatina em 1988, casou-se e voltou para o Rio de Janeiro ficando por 17 anos, voltando para Colatina em 2009.

Desde então presta serviço de assistência e trabalho espiritual para pessoas necessitadas, atuando também como Capelão Hospitalar, acolhendo pacientes hospitalizados e seus familiares através de apoio espiritual.

Por estas razões, requer a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.

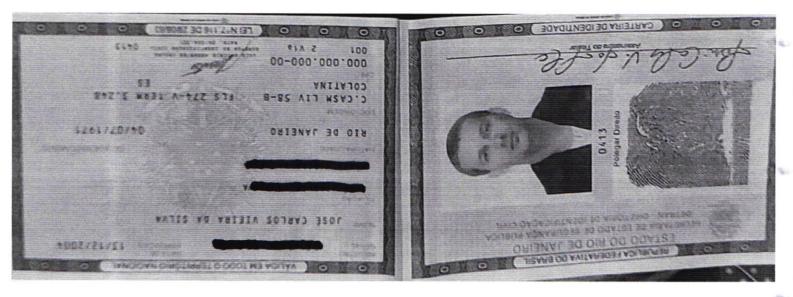
JOLIMAN BARBOSA DA SILVA VEREADOR - PRESIDENTE

COLATINA-ES- CEP.: 29.700-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br



TELFAX .: (27) 3722.3444











PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPÁRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

Dados da Certidão

Nome:

JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA

Data de Nascimento:

04/07/1971

Nome do Pai: Data de Expedição: JOSE JOAQUIM DA SILVA 28/07/2022 19:09:44

Nº da Certidão:

* 2020719900 * - NÃO INFORMADA -Nacionalidade: 013600581430

Título de Eleitor: Profissão:

- NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: Logradouro: - NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Complemento: -- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

CPF:

Nome da Mãe: Validade:

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -RG com órgão expedidor: 3648687 SSPES 29284 - 070

30 DIAS

Carteira Profissional:

Bairro:

Número:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

ERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NAD ONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) días, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado; e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam,

apenas, no juízo de Vitória: f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda

Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e); g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de adultoria militar e de Julzados especialis,

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os
processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuídor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº.



TELLOÃO NEGATIVA DE PRIMERIA INSTANCIA





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

Dados da Certidão

Nome:

JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA

Data de Nascimento:

04/07/1971

Nome do Pai: Data de Expedição: JOSE JOAQUIM DA SILVA 28/07/2022 19:27:26 * 2020719966 *

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

013600581430 - NÃO INFORMADA -

Nº da Certidão:

Nacionalidade: Título de Eleitor:

Profissão:

-- ENDEREÇO --

Município: Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

CPF:

Nome da Mãe: Validade:

Estado Civil:

- NÃO INFORMADO -RG com órgão expedidor: 3648687 SSPES 29284 - 070

Carteira Profissional:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

30 DIAS

NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

ERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, IADA CONSTA contra o solicitante .

-Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado; e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam,

apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Julzado Especial Cível, Julzado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

g. As adudes de infalincia en juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CLATICAC IN GATIVA DE DEURIDA INSTÂNCIA







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA

Data de Nascimento:

04/07/1971

Nome do Pai:

JOSE JOAQUIM DA SILVA 28/07/2022 19:22:53

Data de Expedição:

Nº da Certidão: * 2020719948 * - NÃO INFORMADA -Nacionalidade:

Título de Eleitor: Profissão:

- NÃO INFORMADA -

013600581430

-- ENDERECO --

Município: Logradouro:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -Complemento:

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

CPF:

Nome da Mãe:

Validade! Estado Civil:

30 DIAS - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 3648687 SSPES

Carteira Profissional:

29284 - 070

Bairro:

Número:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

CEP:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

ERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NAD ONSTA contra o solicitante.

- Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

a. Cerudad expedida gratulamente acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário; c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado; e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam,

apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e); g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuídor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CATEGAC MEGATIVA DE PRIMEIRA INSTANCIA NATUREZA CRIMINAL







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

- Dados da Certidão

Nome:

JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA

Data de Nascimento:

04/07/1971

013600581430

- NÃO INFORMADA -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

Nome do Pai: Data de Expedição:

JOSE JOAQUIM DA SILVA 28/07/2022 19:24:31 * 2020719961 *

Nº da Certidão: - NÃO INFORMADA -Nacionalidade:

Título de Eleitor: Profissão:

-- ENDERECO --

Município: Logradouro:

Complemento:

-- CONTATO --

Email:

NÃO INFORMADO -

CPF:

Nome da Mãe: Validade:

Estado Civil: RG com órgão expedidor: 3648687 SSPES

Carteira Profissional: 29284 - 070

30 DIAS

Bairro: Número: CEP:

- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: Telefone Celular:

NÃO INFORMADO -- NÃO INFORMADO -

- NÃO INFORMADO -

ERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, IADA CONSTA contra o solicitante .

-Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet:

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Carlacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam,

apenas, no juízo de Vitória;
As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda

Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais; h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

J. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Oficio de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGURDA INSTÂNCIA NATIBEZA CRIMBRO





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2022.01059928

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA, ou vinculado ao CPF:



NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014:
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (http://www.trf2.jus.br);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 01/08/2022, às 13:04.

Secretaria de Atividades Judiciárias







Certidão 2022.00169580

NOME NÃO DISPONÍVEL

Pedido cadastrado com sucesso em 01/08/2022 13:05

A partir de 08/08/2022, a emissão dessa Certidão poderá ser feita na página imprimir Certidão já requerida.

Nº do pedido: 2022.00169580

IMPRIMA esta página ou ANOTE o número do pedido.

Obe:
Caso a certidão não esteja liberada no prazo determinado, entre em contato
com a Seção Judiciaria mais próxima, munido de cópia do CPF e da Identidade
(para os casos que se encontram em exigência).





